

Ofício Circular nº. 205/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 09 de setembro de 2019.

Destino: Varas Criminais da RMB

Assunto: Informação

Prezados Senhores,

Considerando o art. 20 da Resolução nº 251/2018 do CNJ, o Sistema BNMP não permitirá o cadastramento de novas Guias de Recolhimento e de Internação (Acervo da Execução), pois tais documentos objetivavam cadastrar as pessoas privadas de liberdade, cujo processo estivesse em fase de execução penal ou de medida de segurança, ao tempo da implantação do sistema, fato esse já finalizado pelo TJPA;

Considerando a necessidade de informar que esse bloqueio se refere apenas para o cadastramento de novos documentos, não havendo prejuízo para as guias já cadastradas até então, que seguirão o fluxo normal do sistema, **ORIENTO** especial atenção aos casos de presos nessa situação e que eventualmente ainda não foram cadastrados no sistema.

Cordialmente,

  
Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém